

**COMUNICADO Nº 16/2025 - SES/CTL-19503****REABERTURA E RETIFICAÇÃO DE EDITAL PARA DISCENTES DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM
METODOLOGIAS PROBLEMATIZADORAS APLICADAS AOS PROCESSOS E PRÁTICAS DE TRABALHO
NO SUS****EDITAL Nº 08/2025 – SESG/SES-GO**

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), no interesse da Administração Pública, **REABRE E RETIFICA** o presente Edital que trata da seleção de discentes para o Curso de Capacitação em Metodologias Problematizadoras Aplicadas aos Processos e Práticas de Trabalho no SUS, curso este aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB), por meio da Resolução CIB nº 017/2024.

1. Vagas

Serão ofertadas, oportunamente, 62 (sessenta e duas) vagas remanescentes para profissionais de saúde que atuam no Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Goiás, nas esferas de governo estadual ou municipal.

2. Inscrição e Informações

Os documentos e requisitos para a inscrição, bem como demais informações referentes a esta chamada pública, encontram-se disponíveis no Edital nº 08/2025 (e suas alterações), publicado no site:

<https://goias.gov.br/escoladesaude/edital-008-2025/>

3. Link para inscrição

https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/discentes/cad_202300010052998.html

4. Alteração da forma de interposição de recurso

Onde se lê:

10 – RECURSO

10.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, e no período previsto no cronograma, mediante o preenchimento do formulário eletrônico de Recursos, por meio do link: https://form.saude.go.gov.br/home/card_recursos.html

10.1.1 Os documentos exigidos no item 4.11 para a efetivação da inscrição, que não forem anexados junto ao formulário do FormSaude no ato da inscrição, não serão aceitos como complemento em sede de recurso.

10.1.2 O link para recursos é comum a todos os cursos da SESG, sendo a escolha do curso correto ao qual o candidato deseja interpor recurso de total responsabilidade deste, sendo indeferidos sem análise de mérito, os recursos interpostos em curso diverso do pretendido.

10.2 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

10.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não seja o formulário específico disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

10.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

Leia-se

10 – RECURSO

10.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, e no período previsto no cronograma, por meio do e-mail: recurso.escoladesaude@goias.gov.br , com o assunto: RECURSO - Edital nº 08/2025-SESG/SES-GO. O conteúdo do recurso deve estar devidamente fundamentado e acompanhado de documentação comprobatória, se for o caso. A ausência de justificativa ou de documentos que sustentem a solicitação implicará no não conhecimento do recurso.

10.1.1 Os documentos exigidos no item 4.11 para a efetivação da inscrição, que não forem anexados junto ao formulário do FormSaude no ato da inscrição, excepcionalmente serão aceitos como complemento em sede de recurso.

10.2 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

10.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, ou por qualquer outro meio que não o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

10.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

5. Cronograma da reabertura

Cronograma	
Data	Atividade
8 a 23/09/2025	Período de inscrições
29/09/25	Previsão do resultado preliminar
30/09 e 01/10/25	Período de interposição de recursos
06/10/25	Previsão do resultado final
20/10/25	Previsão para início do curso
17/11/25	Previsão para o término do curso

6. Permanecem inalterados os demais itens e subitens do Edital nº 08/2025, e seus comunicados posteriores.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, data e assinatura eletrônicas.

RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONEZI
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA JULIA BATISTA VERONEZI**,
Superintendente, em 08/08/2025, às 11:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art.
3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76919688** e o código CRC **DFE2FCA3**.

COORDENAÇÃO TÉCNICO-LEGAL

RUA 26 Nº 521 - Bairro SETOR JARDIM SANTO ANTÔNIO - CEP 74853-070 - GOIANIA - GO -
, (62)3201-3406



A standard linear barcode is positioned horizontally in the center of the page, consisting of vertical black lines of varying widths on a white background.

Referência: Processo nº 202300010052998

SEI 76919688